



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.388.851/0001-59, localizada SCS, Quadra 01, Bloco L, Edifício Marcia, Sala 205/206/210/211, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.307-900, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00199/2024/CGCOM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.026092/2019-14**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 25/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/07/2024 a 09/07/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 128.529,48 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.542.353,72 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. Fica assegurado a **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: M2000405A07

SB: 07

Nota de Empenho: 2024NE000009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA**

7.1. Como condição de eficácia do presente termo aditivo, deve ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, sem pendências, até a data de 12/07/2024, sob pena de rescisão por descumprimento contratual.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA

Ampos Proteção Contra Incêndio Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel da Silva Trombini

Nome: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 09/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini**, Coordenador(a), Substituto(a), em 09/07/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe**, Subsecretário(a), em 09/07/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa**, Chefe de Divisão, Substituto(a), em 09/07/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/07/2024 a 31/07/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	01/08/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/08/2024 a 08/08/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	09/08/2024 a 16/08/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/08/2024

2. Item 7.1 (Cronograma) do edital, LEIA-SE:

Tabela 2: Cronograma referente à fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	05/06/2024
2	Inclusão das propostas na Plataforma Transferegov.	06/06/2024 a 19/07/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22/07/2024 a 07/08/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	08/08/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	09/08/2024 a 15/08/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	16/08/2024 a 23/08/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/08/2024

3. Item 7.4.1 do edital, ONDE SE LÊ:

"7.4.1. As propostas deverão ser cadastradas, pelas entidades gestoras proponentes, na Plataforma Transferegov, e deverão ser enviadas para análise, até as 23h59 horas do dia 12 de julho de 2024."

4. Item 7.4.1 do edital, LEIA-SE:

"7.4.1. As propostas deverão ser cadastradas, pelas entidades gestoras proponentes, na Plataforma Transferegov, e deverão ser enviadas para análise, até as 23h59 horas do dia 19 de julho de 2024."

5. Os demais itens do Edital nº 14/2024 e dos respectivos anexos permanecem inalterados.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 928702/2022, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES F. E MENTAIS DE ARAPIRACA, CNPJ/MF nº 24.176.992/0001-70. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 928702/2022. Vigência: 13/07/2022 a 26/11/2024. Data de Assinatura: 11/07/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD. Conveniente: JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ASSIS. Processo: 71000.012309/2022-12.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 550025

Número do Contrato: 25/2020. Nº Processo: 71000.026092/2019-14. Pregão. Nº 4/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 23.388.851/0001-59 - AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 25/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/07/2024 a 09/07/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.542.353,72. Data de Assinatura: 09/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2024).

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 publicado no D.O de 08/07/2024, Seção 3, p. 31. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 - UASG 550005. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 - UASG 550025.

(COMPRASNET 4.0 -09/07/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000044710202394. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, de forma continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando o fornecimento materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/07/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Dnit, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/07/2024) 550005-00001-2024NE000001

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica-Financeira nº 32/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCDS-DES-II/MC (SEI 9695314), referente ao Termo de Convênio nº 004/2008 (701865), celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS) e o Governo do Estado de Alagoas, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "mudou-se" Avisos de recebimentos (ARs). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPCDS), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, entrequadras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

Nome da Entidade	Processo Original	Ofício Citatório
Júlio Sérgio de Maya Pedrosa Moreira	71000.586631/2008-17	Ofício nº 106/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCDS-DES-II/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão e Transferências

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OBTV ao Conveniente no Convênio - Transferegov nº 919486/2021 (Processo nº 71000.085785/2021-63). OBJETO: Autorização para operacionalizar Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) para o Conveniente no Portal dos Convênios (Transferegov) em Termo de Convênio firmado pela União, por intermédio do então Ministério da Cidadania e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia. VALOR: R\$ 8.282.422,84 DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024. SIGNATÁRIO: PATRÍCIA CHAVES GENTIL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Substituta.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 183023

Número do Contrato: 1/2024. Nº Processo: 52600.008989/2023-39. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 03.022.122/0001-77 - BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do valor do Contrato n.º 001/2024, nos seguintes termos: para o período de 01/03/2024 à 30/04/2024 o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.306.683,70 (três milhões, trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) para R\$ 3.504.057,70 (três milhões, quinhentos e quatro mil cinquenta e sete reais e setenta centavos); para o período de 01/05/2024 à 22/01/2025 o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.504.057,70 (três milhões, quinhentos e quatro mil cinquenta e sete reais e setenta centavos) para R\$ 3.504.475,20 (três milhões, quinhentos e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). O valor estimado a ser apostilado a título de retroativo e diferença é de R\$ 2.132.059,50 (dois milhões, cento e trinta e dois mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), com base na Nota Técnica nº 24/2024/Dfisc/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI nº 1829917), conforme indicado na Convenção Coletiva RJ001023/2024 (SEI nº 1829911 - páginas 1 a 31). Vigência: até 22/01/2025. Valor do Apostilamento R\$ 2.132.059,50. Data de Assinatura: 15/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2024).

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90004/2024

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/05/2024 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços de armazenagem/ guarda do acervo documental arquivístico do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, incluindo serviços de traslado, rastreamento via sistema, disponibilidade mediante solicitação e revisão, para o período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis de acordo com a legislação, nos termos da tabela do Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2024 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2024, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO BRUNO PIMENTA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/07/2024) 183038-18801-2024NE999999

